



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

MENSAGEM Nº 035/2023

Garanhuns, 10 de outubro de 2023.

Excelentíssimos Senhores Presidente e demais Membros do Poder Legislativo do Município de Garanhuns,

Em conformidade com o disposto nos arts. 9º, inc. X, 47, inc. IV, 67, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Garanhuns, no art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e dos arts. 64, §1º, inciso III e 73, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, tenho a honra de submeter ao exame e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei ordinária que, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas, "**Denomina de Museu do Festival de Inverno de Garanhuns (FIG) Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, o equipamento público situado na Avenida Dantas Barreto, 34, São José, no Município de Garanhuns, e dá outras providências**".

Nobres Parlamentares, de acordo com o art. 9º, inc. X, da Lei Municipal nº 2.436, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Garanhuns), a denominação de próprios, vias, localidades e logradouros municipais é de iniciativa concorrente entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal, cuja regulamentação se deu por intermédio da Lei Ordinária Municipal nº 3.872, de 06 de dezembro de 2012.

O significado da expressão "próprios", vale dizer, se refere a um determinado prédio público, integrante do acervo imobiliário do respectivo Ente/Entidade, especialmente construído ou adaptado para albergar serviços administrativos ou outros destinados a servir ao público, como, por exemplo, uma escola, hospital etc.

Bem, é importante recordar que a educação, por disposição constitucional, é caracterizada como direito fundamental social, fato que exige do Poder Público a implementação de políticas sociais e ações administrativas e utilização de mecanismos/ferramentas para, a um só tempo, estimular o pleno desenvolvimento da pessoa, prepará-la para o exercício da cidadania e, por fim, qualifica-la para o mercado de trabalho, concretizando, em larga escala, este dever estatal.

Logo, para dar cumprimento a esta relevante missão constitucional, eis o que preceitua o art. 5º, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, *in verbis*:

Art. 5º. O Município de Garanhuns tem como objetivo permanente, assegurar a população condições indispensáveis de acesso a níveis crescente de progresso e bem estar, e em especial assegurar:

[...]

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Garanhuns terá por missão administrar com organização, transparência e eficiência os interesses da comunidade, visando proporcionar bem estar e qualidade de vida para a população com igualdade e dignidade.

[...]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Com base nestas diretrizes, e com o cuidado para que todas as pessoas tenham acesso aos conhecimentos básicos necessários a uma vida digna, condição insubstituível para o advento de uma sociedade mais humana e mais justa, essa gestão municipal, vem agindo veementemente na ampliação dos meios e mecanismos para uma melhor educação para a população de Garanhuns.

Portanto, para além das atividades de preservação, conservação e comunicação de seus acervos, é por meio da ação educativa que os museus exercem seu papel na transformação social e na interpretação da cultura e da memória, exercendo a educação como uma das funções essenciais a todos os museus.

Aos visitantes de um museu, não basta saber o que são os bens musealizados do museu; é preciso compreender seu contexto social junto a uma consciência crítica e abrangente da realidade que o cerca.

Assim, o papel que o um Museu faz, diz respeito aos diversos processos (de ordem teórica, prática e de planejamento) que contribuem para que assuma plenamente sua tarefa de mediador e referencial para a sociedade. O Museu, consegue contar a história do homem e como a sociedade evoluiu em seu ambiente ao longo dos anos, o que pode ser observado seja nas peças que compõem seu acervo, formando um conjunto de abordagens, de metodologias e de ferramentas próprias ao desenvolvimento das ações educativas realizadas em museus e na sociedade.

Inicialmente, faz-se necessário uma breve síntese do Ex-governador Eduardo Henrique Accioly Campos, conhecido como Eduardo Campos, com apenas 16 anos ingressou no curso de Economia da Universidade Federal de Pernambuco, formando-se em 1985, como laureado e orador da turma.

O sangue político, herdado de seu avô Miguel Arraes de Alencar, atuando na campanha de 1986, posteriormente sendo nomeado como chefe do gabinete do então Governador Miguel Arraes.

Em 1990 iniciou diretamente concorrendo às eleições para deputado estadual, conquistando seu primeiro mandato. Na Assembleia Legislativa de Pernambuco, foi líder e um dos mais destacados parlamentares da bancada de oposição. Ganhou o "Prêmio Leão do Norte" - entregue pela Assembleia Legislativa de Pernambuco aos parlamentares com atuação mais relevante.

Em 1994, foi eleito deputado federal, porém, pediu licença do cargo para integrar o governo de Miguel Arraes como secretário de Governo e secretário da Fazenda, inovador, quando exerceu o cargo criou a campanha "Todos com a Nota", que deu grande impulso ao futebol e elevou a arrecadação de tributos de Estado.

Em 2006, para o Governo do Estado de Pernambuco, foi reeleito com 65% e reeleito com 82% dos votos válidos em 2010. Na sua primeira gestão, com espírito inovador, o governador colocou na internet, as contas públicas de Pernambuco, no Portal da Transparência do Estado.

A administração de Eduardo Campos foi reconhecida como uma das mais eficazes do país e premiada pelo "Movimento Brasil Competitivo". Foi considerado pela Revista Época, um dos 100 brasileiros mais influentes do ano.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Dentre suas realizações, Eduardo Campos cumpriu seu programa de governo, com a construção de 3 hospitais, 14 Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) e 13 escolas técnicas em todas as regiões do Estado.

Lançou o programa de segurança, "Pacto pela Vida", que reduziu os índices de criminalidade do Estado.

Com a ampliação do porto de SUAPE e a construção do Estaleiro Atlântico Sul, a economia do Estado apresentou índices de crescimento econômico superiores aos do Brasil.

Com essas ações, fizeram com que Eduardo Campos, em 2010, por duas vezes ocupou o primeiro lugar no Ranking de Governadores do Instituto Data folha de Pesquisas, chegando ao índice de 80% de aprovação entre os pernambucanos.

Relevante destacar, ainda, que o ex-Governador Eduardo Henrique Accioly Campos sempre elencou o Festival de Inverno de Garanhuns – FIG como prioridade de governo, o que se comprova mediante os investimentos na execução do evento, uma vez que era um profundo admirador do nosso Município, sendo um entusiasta do desenvolvimento artístico-cultural da Cidade das Flores.

Nesse sentido, podemos exemplificar a relação do ex-Governador Eduardo Campos com o Festival de Inverno de Garanhuns – FIG mencionando sua participação, inclusive, na abertura da 20ª (vigésima), 22ª (vigésima segunda) e 23ª (vigésima terceira) edições do Festival de Inverno de Garanhuns (FIG), afirmando, nesta oportunidade, que o evento municipal proporciona um verdadeiro "[...] mergulho na cultura popular, regional, erudita e universal".

Infelizmente, em agosto de 2014, o povo pernambucano, ficou de luto, morreram Eduardo e as outras seis pessoas que estavam no avião, em compromisso de campanha presidencial, que planejava concorrer, acabando assim, o sonho do herdeiro de Miguel Arraes de ser presidente do Brasil.

Todavia, o legado deixado por Eduardo Campos, transcende a área política, com o fortalecimento estratégico sua contribuição no campo educacional, durante sua gestão na Governadoria do Estado, a diversificação das escolas técnicas em todas as regiões do Estado, priorizou a educação, dando ênfase às necessidades mais prementes da população, assim como fez seu avô, Miguel Arraes, quando rompeu com o sistema tradicional de ensino, a exemplo do Movimento de Cultura Popular, que deu ênfase às necessidades mais prementes da população, como escolas, cartilha para alfabetização de adultos utilizando, já àquela época, a pedagogia de Paulo Freire, implantando, ainda, programas de educação popular.

Há que se destacar, a partir do recorte biográfico do homenageado, que o equipamento público, Museu do Festival de Inverno de Garanhuns (FIG) Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, funcionará como, ferramenta de interlocução para reunir as aspirações e interesses, dos estudantes das escolas públicas e privadas, dos turistas, da população de Garanhuns e de todos os apaixonados pela Cultura, podendo cotejar a história do Festival de Inverno de Garanhuns, esse evento riquíssimo em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

diretrizes culturais e educacionais, democratizando assim, todos os planejamentos de ensino e cultura, além de retratar o nosso município.

Nos anos 90, nosso Município, passou a ser conhecido além da beleza das flores e pelas baixas temperaturas, mas, por um festival multicultural, evento cultural que mistura diversas linguagens e estilos musicais – Rock, MPB, Blues, Jazz, Forró, Música instrumental, Sertanejo, Brega, erudita e outros estilos musicais, Destaque também para teatro, literatura, cinema, circo, gastronomia e fotografia.

O Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, traz a nosso município mais de 500 mil pessoas durante os dias do evento, o que equivale a quase cinco vezes a população de Garanhuns, aumentando a receita turística do município, conseqüentemente aquecendo a economia local.

Outro destaque importante é o aumento na geração de empregos diretos e indiretos, ou seja, Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, retrata o maior evento multicultural do estado, passando em 2009 a ser Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco, através da Lei Estadual nº 13.878, de 25 de setembro de 2009, sancionada, inclusive, na gestão do Governador Eduardo Henrique Accioly Campos.

Portanto, nos 33 (trinta e três) anos de vida – e 31 (trinta e uma) edições realizadas – o Festival de Inverno de Garanhuns (FIG) tem muito a nos ensinar, seja pelas diversidades culturais, artísticas e educacionais, ou como impulsionador da economia estadual e municipal, destacando-se nesses anos, a evolução do festival, fomentando a cultura em meios a crises políticas e financeira e a uma pandemia.

O Festival de Inverno de Garanhuns – FIG inova todos os anos, e como o ex-governador Eduardo Campos, uma vez comentou *“Quanto mais popularidade o governo tiver, mais paciência e diálogo deve ter. E popularidade vai e vem. Popularidade é uma coisa. Voto é outra coisa”*, portanto, parafraseando-o, quanto mais popularidade o Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, tiver, mais paciência e diálogo deve ter. O ano vai e vem. Popularidade é uma coisa que o FIG tem.

Na mesma perspectiva, *“Quem luta pelas causas que nós lutamos, quem sonha pelo País que nós sonhamos, está animado com o que nós estamos fazendo”*, as lutas que o Festival de Inverno de Garanhuns – FIG combateu, merece ser retratado para todas as gerações, seja para a atual, conhecer sua história, seja, para as futuras aprenderem com o sucesso.

Logo, o escopo desta proposição legislativa busca homenagear/reconhecer os feitos notáveis do ex-Governador Eduardo Henrique Accioly Campos por sua contribuição/legado para a educação e, ainda, na preservação do patrimônio artístico e cultural de nossa Cidade, denominando o equipamento público situado na Avenida Dantas Barreto, 34, São José, no Município de Garanhuns de ***Museu do Festival de Inverno de Garanhuns (FIG) Governador Eduardo Henrique Accioly Campos***.

Sendo a matéria ora tratada necessária à identificação de imóvel destinado ao serviço público municipal, estima-se que a aprovação da medida contida na iniciativa em anexo, contará, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Sivaldo R. Albino', is positioned above the printed name.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### Projeto de Lei N° 035/2023



**EMENTA:** Denomina de Museu do Festival de Inverno de Garanhuns (FIG) Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, o equipamento público situado na Avenida Dantas Barreto, 34, São José, no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Museu do Festival de Inverno de Garanhuns (FIG) Governador Eduardo Henrique Accioly Campos**, o equipamento público situado na Avenida Dantas Barreto, 34, São José, no Município de Garanhuns.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de outubro de 2023.

*Sivaldo R. Albino*

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

*Ob.: Projeto de Lei  
praticado sob o n.º 208,  
em 16/10/2023.  
Maurício Almeida M. de Siqueira  
Maurício Almeida M. de Siqueira  
Gerente do Processo Legislativo*